



FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro Metr pole-Dracena/SP
Fone: (18) 3821-9000 Site: www.fundec.edu.br
CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

PARECER CONCLUSIVO

I. **Atestado de Recebimento da Presta o de Contas:**

Em atendimento   transpar ncia para fins de resultado da an lise da Presta o de Contas anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, a **FUNDA O DRACENENSE DE EDUCA O E CULTURA** atesta que recebeu a Presta o de Contas, inexistindo san es por aus ncia de comprova o ou desvio de finalidade:

II. **Datas da Presta o de Contas e dos repasses concedidos:**

a) A Presta o de Contas foi apresentada em 04/02/2022, com base no Termo de Colabora o n  001/2021 e nos moldes da Instru o 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa a ser utilizada	N�Termo Colab/Ad.	Fonte de Origem	Valor em R\$
22/01/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	79.200,00
10/02/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	79.200,00
10/03/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	79.200,00
09/04/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	57.600,00
10/05/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	57.600,00
08/06/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	57.600,00
08/07/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	57.600,00
09/08/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	57.600,00
08/09/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	57.600,00
07/10/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	57.600,00
08/11/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	57.600,00
09/12/2021	Pr�tica de Internato	001/2021	Fundec	57.600,00
Total Geral				756.000,00

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

III. **Localiza o e regular funcionamento da entidade:**

ENTIDADE:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU		
ENDERE�O:	Rua Emiliano Vilanova, n� 6		
CEP:	17400-000	CIDADE:	Presidente Venceslau UF: SP
CNPJ:	55.559.900/0001-65	FONE:	(18) 3271-2411
E-mail:	santacasapv@santacasapv.com.br		

IV. **Finalidade Estatut ria:**

Tem por finalidade principal, prestar assist ncia m dica e hospitalar na  rea da sa de humana,  s pessoas que dela necessitar, sem distin o de credo, cor, ra a, classe social e nacionalidade,

constituindo, tamb m, finalidade da SANTA CASA, criar e manter outras unidades hospitalares e respectivos servi os m dicos hospitalares.

V. Descri o do Objeto dos recursos repassados, resultados alcan ados e a economicidade obtida em rela o ao previsto em programa n o governamental:

Com objetivo de propiciar aos alunos do Curso de Medicina da Faculdade de Dracena/Unifadra, a realiza o do est gio curricular obrigat rio de forma o em servi o, doravante denominado "internato" em regime de internato, visando a aprendizagem profissional e social, por meio da experi ncia pr tica de atendimento a pacientes da SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, nas  reas de Aten o B sica, Ginecologia-Obstetr cia I, Pediatria I e II, Cir rgia e Servi o Ambulatorial nas depend ncias da Santa Casa, a saber: enfermarias, unidades de tratamento intensivo, unidades de neonatologia, em suas unidades hospitalares e ambulatoriais, supervisionado por m dicos ou demais profissionais do servi o de sa de vinculados ao Corpo M dico da SANTA CASA.

Visando estabelecer a coopera o m tua entre a Funda o Dracenense de Educa o e Cultura e a Irmandade da Santa Casa de Miseric rdia e Maternidade de Presidente Venceslau, abrindo caminhos indispens veis   sua constante aproxima o das fontes de conhecimentos t cnicos e cient ficos, assim conforme projeto espec fico a Funda o Dracenense de Educa o e Cultura, concedeu   Irmandade da Santa Casa de Miseric rdia e Maternidade de Presidente Venceslau, a colabora o na forma do repasse anual no valor de **R\$ 756.000,00** (Setecentos e cinquenta e seis mil reais) em 2021.

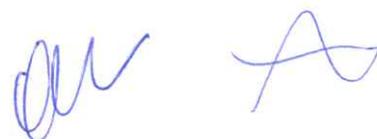
Este recurso de **R\$ 756.000,00** (Setecentos e cinquenta e seis mil reais) **repassado com a finalidade de custear o est gio obrigat rio no regime pr tico do internato**, conforme Projeto Pedag gico do Curso de Medicina/Unifadra.

Pela efici ncia da realiza o destes valores ficou comprovado no quadro demonstrativo acima o controle de recursos, que atingiu o objetivo proposto conforme capacidade de previs o e planejamento para uso deste repasse.

Comprova o da Economicidade: Por fim, em aten o ao que determina este princ pio, salienta-se que a decis o de transferir diretamente estes recursos   Irmandade da Santa Casa de Miseric rdia e Maternidade de Presidente Venceslau, mostrou-se oportuna em an lise e, principalmente, atendeu aos ditames do princ pio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, a FUNDEC, tendo optado pela transfer ncia atrav s dos repasses   referida Entidade, esta comprovou que realizou despesas **para manter o est gio obrigat rio do regime de internato, conforme Projeto Pedag gico do Curso de Medicina** da Unifadra unidade mantida pela Funda o Dracenense de Educa o e Cultura.

Vale lembrar que na mesma linha de racioc nio, a FUNDA O DRACENENSE DE EDUCA O E CULTURA - FUNDEC valeu-se de departamento administrativo bem como de seu pessoal t cnico, confirmando ainda mais o perfeito atendimento do princ pio da economicidade, atendendo as metas propostas, em que a entidade benefici ria executa os trabalhos espec ficos na  rea pactuada.

VI. Cumprimento das cl usulas pactuadas:



A Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Presidente Venceslau recebeu no ano calendário de 2021, o total dos recursos pactuados no valor de **R\$ 756.000,00** (Setecentos e cinquenta e seis mil reais), **e idêntico valor a título de despesas incorridas foram contabilizadas e integralmente pagas também dentro do ano calendário de 2021**, conforme análise dos documentos acostados e demonstrativos de receitas e despesas denominados Anexo RP 17.

Havendo assim, com estes gastos, o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no seu plano de trabalho.

VII. Regularidade dos Gastos e Contabilização:

Houve a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização das transações pela entidade beneficiária, que foram atestados pelos controles internos da entidade e da FUNDEC.

VIII. Regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas:

Restou comprovado através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais, Certidão do FGTS e da Certidão Trabalhista, que houve a perfeita regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas pela entidade em seu funcionamento.

IX. Cópia dos documentos apresentados:

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Entidade beneficiária, em que constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

X. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:

Houve o pleno atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, atendendo de forma satisfatória os objetivos propostos no seu plano de trabalho através dos recursos recebidos em repasse.

CONCLUSÃO

A Prestação de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente prestação de contas emitindo **parecer favorável** à quitação dos responsáveis.

Dracena/SP, 16 de Março de 2022.



PAULO ROBERTO VALETA
Diretor Financeiro



ADEMIR ARANDA PACHECO
Diretor de Contabilidade